



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO
MINAS GERAIS
17.695.057/0001-55
Decreto Nº 0000089/2023
OUTUBRO / 2023

DECRETO Nº 0000089/2023, 25 de outubro de 2023
SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, no Estado de Minas Gerais, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000693/2022 .

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 88.451,42 (oitenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois

Dotações Suplementadas

02030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.479 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte: 160500000	12.090,90
Total do Projeto/Atividade		12.090,90
Total da Unidade		12.090,90
02050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.463 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte: 166000000	6.360,52
Total do Projeto/Atividade		6.360,52
Total da Unidade		6.360,52
02060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.237 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DE CONVÊNIOS E OUTRAS TRANSFERÊNCI		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	Fonte: 157600100	70.000,00
Total do Projeto/Atividade		70.000,00
Total da Unidade		70.000,00
Total		88.451,42

Art. 2º. - Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R\$ 0,00 (zero) das dotações abaixo relacionadas:

II - Excesso de Arrecadação R\$ 88.451,42 (oitenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos)

III - Anulação de Dotação R\$ 0,00 (zero)

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE JUSCELINO, 25 outubro de 2023

RICARDO DE CASTRO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL.
CPF:546.569.316-91